



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.335 de 23 de dezembro de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Fica transformada em área urbana a área rural que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada em área urbana a área rural localizada nas Fazendas anexas Pantanal, Estiva e Brito com a área total de 878 hectares, 99 ares e 24 centiares, ou seja, 181 alqueires e 61 centésimo; sendo 222 hectares e 50 ares em terras de cultura e 656 hectares, 49 ares e 24 centiares em terra de campo dentro das seguintes divisas: *"Inicia no marco cravado na margem direita do córrego careca; daí, segue por uma linha divisória e cerca de arame com rumo de 31° 23' SW, 704 metros, dividindo com chácaras Campestre Clube até a esquina da cerca de arame; daí, defletindo a esquerda segue pela referida cerca com rumo de 43° 22' SE, 1.173 metros, dividindo ainda com o mesmo confrontante até a esquina da cerca de arame; daí, defletindo à direita, segue ainda pela referida cerca com rumos e distância de 52° 53' SW, 161 metros; 51° 39' SW, 525 metros; 50° 16' SW, 298 metros; 56° 29' SW, 206 metros; 58° 57' SW, 85 metros; 54° 06' SW, 69 metros; 58° 55' SW, 225 metros; 63° 33' SW, 162 metros; 54° SW, 30 metros; 39° 15' SW, 26 metros; 22° SW, 70 metros; 38° 30' SW, 140 metros; 36° 06' SW, 118 metros; 55° 30' SW, 210 metros; 53° 42' SW, 310 metros; 35° 30' SW, 44 metros; 88° 01' NW, 24,50 metros; 85° 02' NW, 75 metros; 83° SW, 72 metros; 68° 10' SW, 310 metros; 61° 20' SW, 65 metros, dividindo com Chácaras Brito até o marco cravado na margem esquerda do córrego Marcelino; daí, segue pelo referido córrego acima, numa distância de 475 metros, dividindo com espólio de Rodovalho Roriz, até o início da cerca de arame; daí, segue pela referida cerca com rumos e distância de 59° NW, 170 metros; 42° 45' NW, 27 metros, 58° 20' NW, 155 metros; 55° 58' NW, 300 metros; dividindo ainda com o mesmo confrontante até o marco; daí, defletindo à direita, segue ainda por cerca de arame com rumos e distâncias de 59° 31' NE, 248 metros; 60° 52' NE, 480 metros; 83° 30' NE, 26 metros; 79° 50' SE, 365 metros, 81° 40' SE, 160 metros; 60° 17' NE, 236 metros dividindo com Parque Três Poderes até o marco; daí, defletindo à esquerda, segue ainda por cerca de arame com rumos e distância de 52° 43' NW, 966 metros; 89° 24' NW, 569 metros; dividindo ainda com o mesmo confrontante até a esquina da cerca de arame; daí, defletindo à direita, segue pela referida cerca com rumos e*



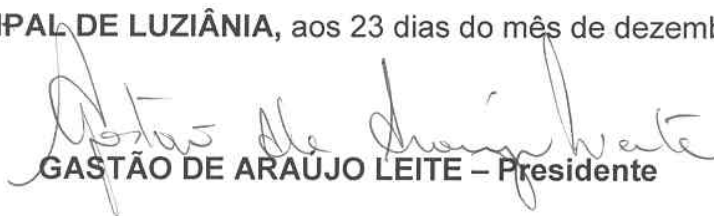
CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA

distância de 24° 30' MW, 428 metros; 37° 32' NW, 577 metros até a faixa de proteção da Rodovia BR-040, Brasília a Belo Horizonte; daí, segue pela referida faixa de proteção no sentido de Brasília com rumos e distâncias de 16° 14' NW, 137 metros; 5° 53' NW, 312 metros; 6° 16' NW, 125 metros; 5° 07' NW, 373 metros; 9° 22' NW, 159 metros; 43° 36' NE, 220 metros, dividindo com a Cidade Industrial Fracarolli até uma estrada velha; daí, segue pela referida estrada numa distância de 699,50 metros até uma cerca de arame; daí segue pela referida cerca com rumo de 46° 41' NE, 481 metros, dividindo com a Cidade Industrial Fracarolli até a esquina da cerca; daí, defletindo à direita, segue ainda por cerca de arame com rumo de 47° 15' SE, 160 metros até a margem direita do córrego Careca; daí, segue pelo referido córrego abaixo dividindo com Chácara Umarama até o marco cravado na divisa das Chácara Campestre Club, marco inicial".

Art. 2º. Na implementação de qualquer atividade, considerando as características de área urbana, deverão ser cumpridas todas as formalidades legais, nesta nova condição, antes da execução de qualquer medida envolvendo a respectiva área.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

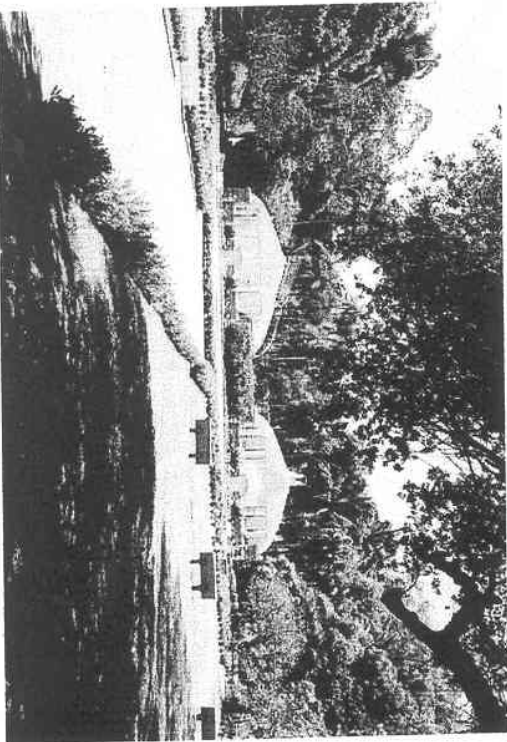
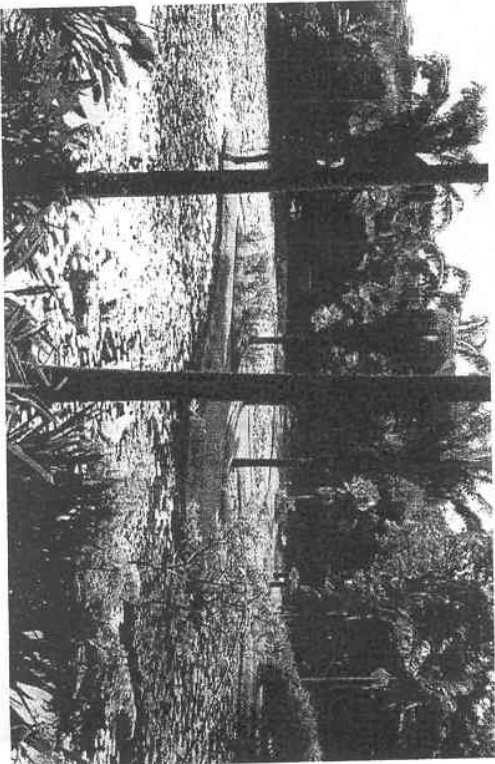
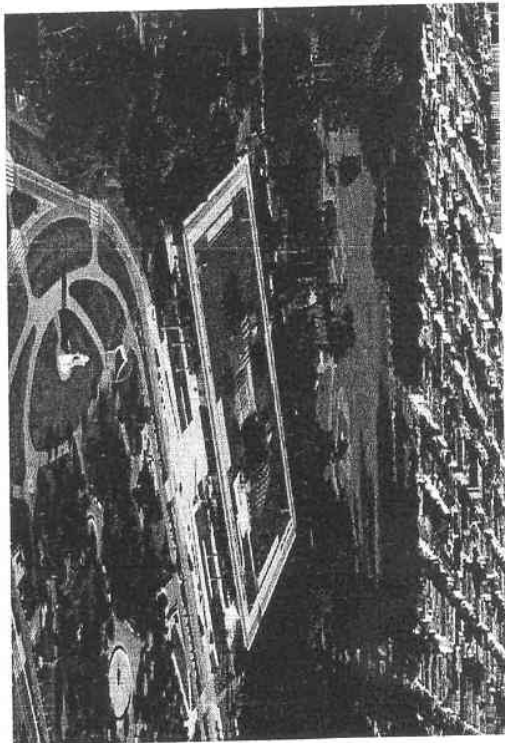
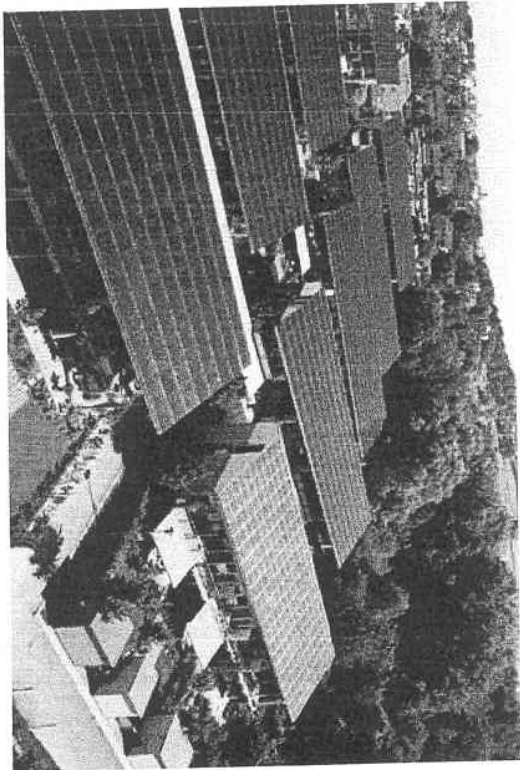
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.


GASTÃO DE ARAUJO LEITE – Presidente

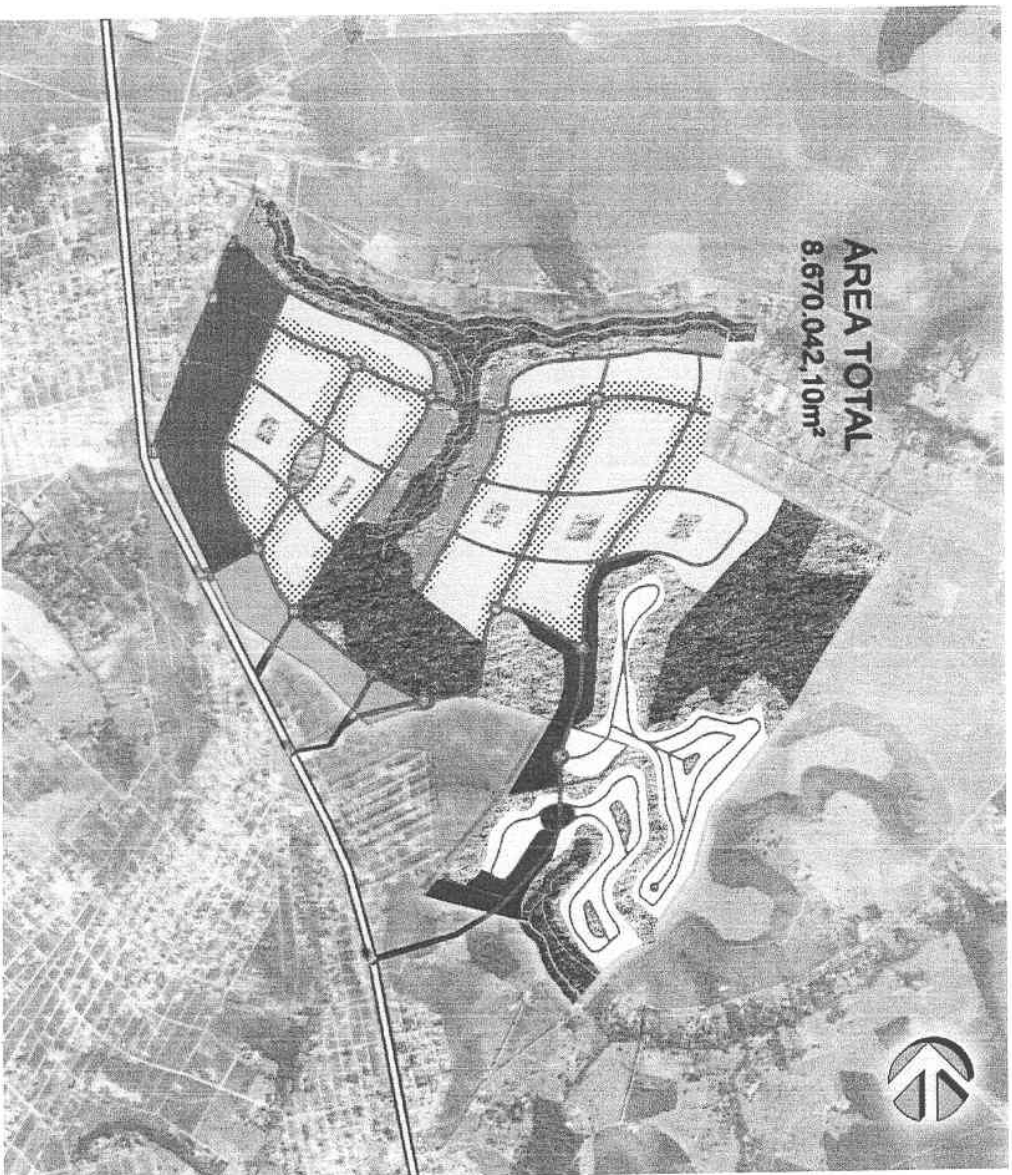

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – 1º Secretário


CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretária

Empreendimento Fazenda Paiva

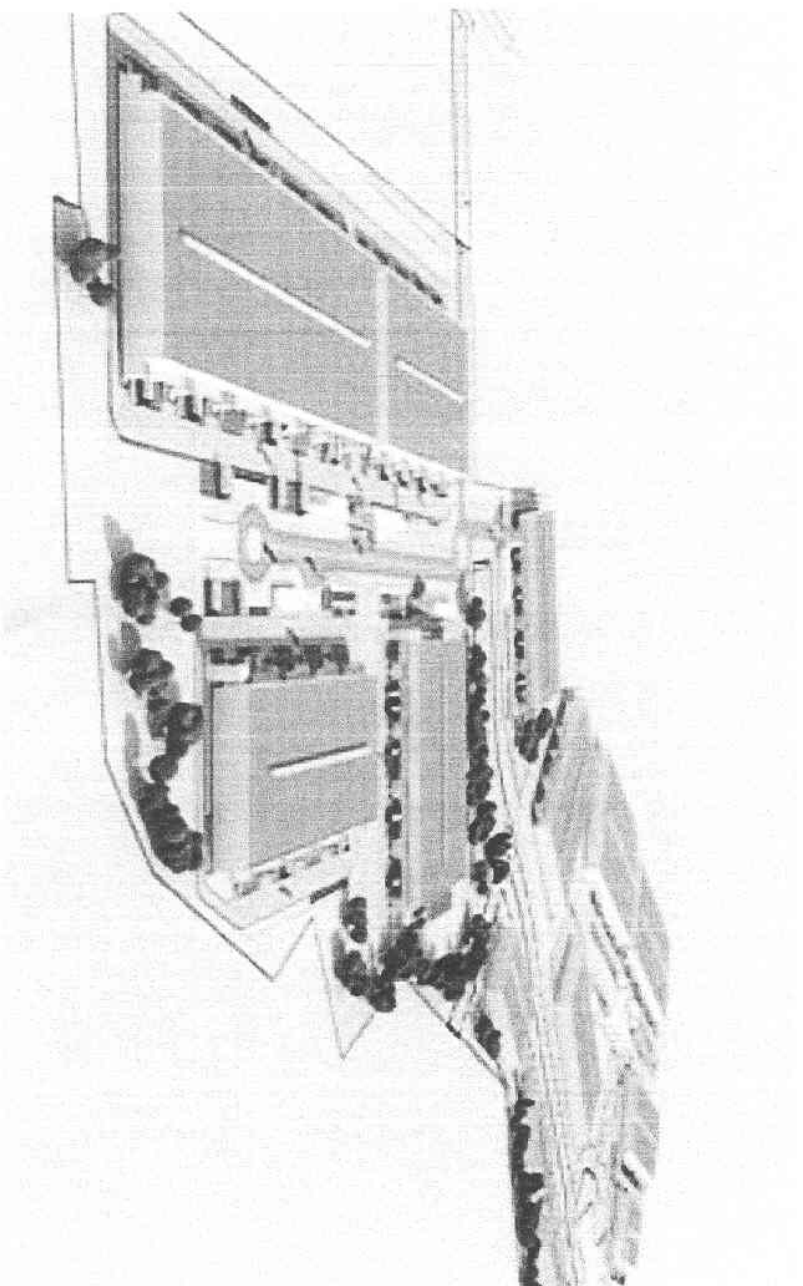


Empreendimento Fazenda Paiva



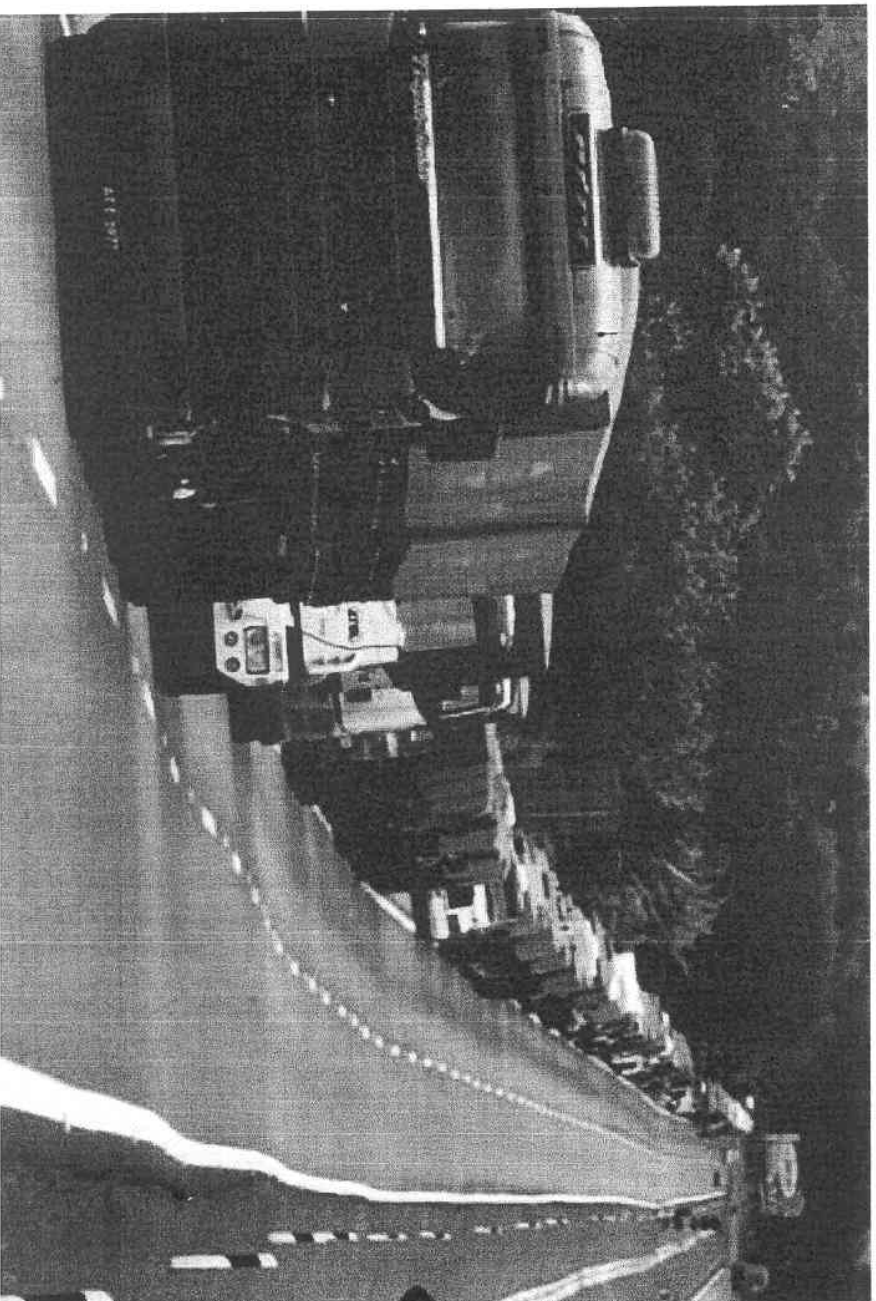
Empreendimento Fazenda Paiva

- Centro de Logística



Empreendimento Fazenda Paiva

- Transporte



Empreendimento Fazenda Paiva

- Call Center



Empreendimento

Fazenda Anexas Pantanal, Estiva e Brito (Fazenda Paiva)

Objetivo do Empreendimento:

Implantar um empreendimento inovador na Fazenda Paiva, tendo como premissas o planejamento estratégico, a implantação e execução de um projeto integrado e sustentável para o desenvolvimento do Município de Luziânia.

Características do Empreendimento:

1. Centro de Logística

Situada no coração do Brasil, a região de Luziânia tem uma vocação natural de se transformar em um centro de logística. A proximidade com Brasília, estando a 50 km da rodovia, e cortada pela BR 040, principal via de ligação com as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, faz com que esta área reúna todas as condições de abrigar um grande centro de logística.

O Centro de Logística do empreendimento terá uma área disponível de 500 mil m². O centro será dotado de toda infra-estrutura necessária para instalação de empresas de armazenagem e distribuição. Empresas deste segmento como de centros de distribuição (CD's), operadores de logísticos e transportadoras poderão oferecer uma variedade enorme de serviços, focando principalmente os mercados do Distrito Federal e do entorno, gerando emprego e renda para o município.

O projeto do Centro de Logística será executado em etapas. A primeira etapa contemplará três centros de distribuição (CD's), totalizando 60 mil m² de armazenagem, sendo 20 mil m² de galpões frigoríficos. A expectativa dos empreendedores é de se gerar 300 empregos diretos nesta primeira fase. Com a estabilização do empreendimento, o Centro de Logística contemplará entre doze e quinze CD's, gerando aproximadamente 1.500 empregos diretos.

Atualmente a estrutura de armazenagem, distribuição e transporte de empresas como Walmart, Carrefour, Atacadão, Pão de Açúcar, Perdigão, Sadia, JBS e Unilever, está situada em Uberlândia, Minas Gerais, a uma distância de 430 Km de Brasília. Este pólo logístico de negócios gera 20 mil empregos e fatura R\$ 4 bilhões por ano.

O segmento de transportes, parte integrante da cadeia logística, gerará 800 empregos diretos. Atualmente, apenas o transporte de mercadorias dos CD's de Uberlândia-MG para o Distrito Federal ultrapassa a utilização de mais de 150 carretas por semana, ou seja, aproximadamente 600 carretas por mês.

2. Area de Serviços

A área de serviços é um dos segmentos da economia que mais cresce no Brasil. A localização estratégica de Luziânia, associada às políticas públicas de alto grau de eficiência, tornam o município o mais pujante do entorno. Por estas razões, o empreendimento terá uma área específica para exploração de serviços de tecnologia de ponta.

No Distrito Federal, empresas como Politec, CTIS, TBA e Poliedro estão entre as maiores do país, e têm as suas sedes no Distrito Federal. Tanto estas empresas como outras, necessitam de áreas específicas para acomodação de mão de obra para a implantação de Contact Centers, Telemarketing e Call Centers.

O empreendimento terá uma área de 270 mil m² destinados à implantação da estrutura de serviços, focando em especial as áreas de tecnologia da informação. Estes segmentos vão propiciar a geração de 2.200 empregos na primeira fase e mais 2.300 empregos na segunda fase. Com a estabilização do empreendimento poderemos chegar a 6.500 empregos diretos.

3. Area Residencial

A área residencial será desenvolvida ao longo dos próximos 15 anos, atendendo os segmentos de moradia de baixa renda, econômico e de segunda residência (casa de campo).

Durante todo o período de construção da área residencial, a economia local será estimulada e alavancada. Todos os segmentos de comércio da cidade serão valorizados, em especial o de material de construção. A construção das residências criará uma demanda para mais de 750 empregos de pedreiros, carpinteiros, armadores, serventes, dentre outros dentro do município de Luziânia.

Ressalta-se que a arquitetura sustentável do empreendimento será um diferencial, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos habitantes.

Conclusão:

O empreendimento a ser construído na Fazenda Paiva, tem uma matriz econômica diversificada, contemplando as mais diversas atividades econômicas, que propiciará ao município de Luziânia mais de 8.500 empregos diretos, uma melhoria na economia local e uma contribuição significativa para o desenvolvimento integrado e sustentável da região.

Empreendimento

Fazenda Anexas Pantanal, Estiva e Brito (Fazenda Paiva)

Sustentabilidade Ambiental

Princípios Básicos:

- Avaliação criteriosa sobre a área, considerando o ecossistema local, de modo a evitar danos ao meio ambiente, revitalizando e preservando as áreas de interesses ecológicos;
- Implantação levando em consideração características e análise do entorno;
- Implantação de amplas áreas de preservação ambiental (APP's), em especial ao longo do rio, córrego, nascentes e encostas;
- Implantação de parques públicos junto as APP's com proposta de gestão por entidades da sociedade civil (Escolas, Associações, OSCIP's, ONG's, etc.);
- Recuperação de áreas degradadas, com implantação de viveiro de mudas com espécies nativas da região;
- Parcelas com escolas do município visando fortalecimento das ações de educação ambiental;
- Utilização de tecnologia e materiais atóxicos, recicláveis e reutilizáveis, visando redução de resíduos;
- Sistema de coleta de lixo;
- Captação, armazenamento e tratamento de águas pluviais para reutilização;
- Implantação de ETE exclusiva para tratamento de esgoto;
- Utilização de fontes alternativas de energia, com ênfase na energia solar;
- Diferencial ecológico, com aproveitamento de apenas 51% da área, e destinação de 37% do empreendimento com áreas verdes.